

CONSELHO DE ILHA DO FAIAL

Exmo Senhor

Presidente da Comissão Especializada

Permanente de Economia - ALRAA

Rua Marcelino Lima

9900 - 858 HORTA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
S/976/2022	21/03/2022	94/2022	2022/03/31

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER DA PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 26/XII – “PROGRAMA DE ORDENAMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”

Na sequência do pedido solicitado no ofício em referência, junto remeto a V. Ex^a o parecer emitido pelo Conselho de Ilha do Faial, em reunião extraordinária de 30 de março de 2022.

Com os melhores cumprimentos.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ILHA



Maria Teresa Fortuna de Faria Ribeiro Cándido

Parecer sobre o POTRAA

O Conselho de Ilha do Faial (CI) reunido no dia 30 de março de 2022 no Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município, na cidade da Horta, analisou pedido de parecer sobre a proposta de DLR nº 26/XII- Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA), tendo sido unânime que o mesmo, enquanto documento importante para a definição da política de turismo para a Região Autónoma dos Açores (RAA) deve ser melhorado.

Assim, o CI do Faial propõe que o mesmo tenha em conta o seguinte:

- 1- Os dados estatísticos que sustentam o documento POTRAA precisam de ser atualizados;
- 2- As empresas marítimo-turísticas devem reportar dados relativos ao número de utilizadores nas modalidades das suas ofertas turísticas nomeadamente, o mergulho com tubarões, observação de cetáceos e o mergulho, entre outras, a fim de futuramente se poderem ter dados credíveis sobre a evolução destas atividades, pelo que ao articulado do item “NS_03 (Atividades Turísticas)” deverá ser adicionado novo texto sobre esta obrigatoriedade de reporte;
- 3- No que se refere ao Alojamento Local (AL), a definição dos níveis qualitativos e tipologias devem ser regulamentadas no âmbito da revisão do DLR nº

7/2012/A de 1 de março e não por Portaria, permitindo, deste modo, a sua discussão em sede da Assembleia Legislativa Regional e o reconhecimento da sua importância na acomodação dos turistas na RAA.

Neste contexto, e considerando as recomendações acima explanadas, o CI dá parecer favorável à proposta de DLR nº 26/XII- Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores-POTRAA, por unanimidade.

Horta, 30 de março de 2022